

LEI Nº 2.585 de 09 de junho de 2008.

“Que declara de utilidade Pública a Associação de Apoio aos portadores de Câncer de Catalão.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, a Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Catalão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.06.2008.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**